Ao Comissão de Justiça e Finanças para emitirem parecer

14-12-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 14 DE dezembro DE 1960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito especial, na importancia de CR$ 88.732,00 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e dois cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo 1º, destina-se a satisfazer as seguintes rubricas: Para empenho de despezas com juros proveniente do recebimento antecipado da quota do excesso de arrecadação CR$ 60.332,00. Para empenho de pagamento ao Snr. Geovah Shigueo Mori, alugueis prédio da Escola do Bairro de Santa Terezinha, referente aos mezes de Março de 1957 a Dezembro de 1959 Cr$ 28.000,00. Para empenho de pagamento à Firma Irmãos Aoki Ltda. reparos em caminhão da Prefeitura - CR$ 400,00.

Artigo 3º) - A despeza decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Dezembro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL

João Acacio de Almeida

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA.

As Comissões de Justiça e Finanças para o devido parecer.

5-4-61